



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 598/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 18/04/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 22 / 04 / 91

Visto

DENOMINA DE RUA ANTÔNIO MIGUEL, A SEGUNDA TRAVESSA DA RUA JOÃO LUIZ BATISTA, QUE LIMITA - SE DE UM LADO COM O MURO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CABEDELO, DO OUTRO LADO COM AS CASAS QUE DÃO OS FUNDOS PARA A REFERIDA TRAVESSA E A FRENTE PARA A RUA SIQUEIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

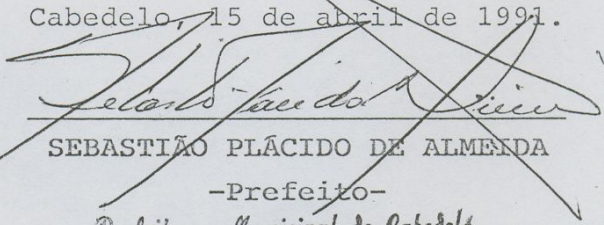
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Miguel, a segunda travessa da Rua João Luiz Batista, que limita-se de um lado com o muro do Colégio Estadual de Cabedelo, do outro lado com as casas que dão os fundos para a referida travessa e a frente para a Rua Siqueira Campos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo, 15 de abril de 1991.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 003.782.784-00

Prefeito

